



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP**

EDITAL PRIC-IE Nº 01, de 21 de fevereiro de 2019.

PRIC- IE - Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro dos Servidores da UNIRIO.

Resolução CONSUNI/UNIRIO Nº 3.884, de 08 de março de 2012.

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, conforme o Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 08 de março de 2012, de acordo com o teor do Processo nº 23102.003357/2011-68 e com fundamento no inciso II, parágrafo 1º do artigo 24 da Lei nº 11.091, de 12.01.05, no artigo 318 da Lei nº 11.907, de 02.02.09 e no artigo 7º do Decreto 5.825, de 29.06.06, por intermédio do Comitê Gestor instituído pela Portaria UNIRIO nº 138, de 4 de março de 2016, do Programa de Incentivo à Capacitação em Idiomas Estrangeiros dos Servidores da UNIRIO, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, torna público o presente Edital para o Processo Seletivo para a concessão desse Incentivo no âmbito da UNIRIO de **21 de fevereiro a 29 de março de 2019**.

1. FINALIDADE:

O Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro dos Servidores – PRIC-IE destina-se a custear a capacitação de servidores em Cursos de Idiomas Estrangeiros, de forma que o conhecimento do idioma promova o desenvolvimento das atividades do servidor em seu ambiente de trabalho, com vistas a atender as metas institucionais estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

Entende-se a Capacitação como um ***processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação,***

com o propósito de contribuir para o desenvolvimento das ações do servidor no âmbito da UNIRIO conforme o inciso V do art. 3º do Decreto nº 5.825/06.

2. PROCESSO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCESSÃO:

2.1. Requisitos necessários para solicitação:

2.1.1. Ser **servidor ocupante de carreira do quadro permanente da UNIRIO**, não estar em gozo de licenças ou afastamentos previstos nos incisos II, IV, VI e VII, do art. 81, e nos art. 94, 95, 96 e 96-A, da Lei nº 8.112/90 e/ou não ter usufruído de licença-capacitação ou assemelhados nos 2 (dois) anos anteriores;

2.1.2. Tenha sido aprovado em processo seletivo e esteja regularmente matriculado em curso de capacitação em idioma estrangeiro oneroso, isto é, em Instituições com cobrança de mensalidades;

2.1.3. Não estar participando do PRIQ (Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores) ou PRIC-IE.

2.1.4. Não possuir benefícios do governo que gere duplicidade de incentivo estudantil (Apêndice F).

2.2. Documentos necessários para a solicitação:

a) Formulário de solicitação do PRIC-IE devidamente preenchido e assinado pelo servidor (Apêndice A);

b) Termo de Adesão e Compromisso referente ao Incentivo PRIC-IE devidamente preenchido e assinado pelo servidor e com a **concordância da sua chefia imediata** (Apêndice B);

c) Declaração do servidor que relacione, de forma clara e objetiva, a necessidade de realização do curso pleiteado com as atividades desenvolvidas no trabalho, com a **concordância da sua chefia imediata** (Apêndice C);

d) Declaração da Instituição em que o curso será realizado, contendo: a **matrícula no curso, o número de parcelas, os valores previstos das**

mensalidades, previsão de **início e término** do curso e nível do curso - **básico ou intermediário** (Anexo I – modelo sugerido).

e) Declaração de não duplicidade de incentivo estudantil (Apêndice F).

2.3. Análise das solicitações:

As propostas serão analisadas pelo Comitê Gestor do Incentivo à Capacitação e Qualificação – CGICQ, instituído pela Portaria UNIRIO nº 138, de 4 de março de 2016, e respeitarão o limite orçamentário para este edital no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** existindo a possibilidade de remanejamento da verba entre o PRIQ e PRIC-IE a critério do CGICQ. O servidor contemplado com o incentivo receberá o valor exato da mensalidade paga até o limite de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

2.4. Critérios para seleção:

2.4.1. O Curso de Idioma Estrangeiro deve ser oferecido por Instituições devidamente credenciadas pelos órgãos ministeriais competentes.

2.4.2. Não será contemplado com o incentivo o servidor que possuir diplomação equivalente à solicitada.

2.4.3. A realização do curso pleiteado pelo servidor deverá contribuir para o desenvolvimento das atividades vinculadas ao seu setor de trabalho.

2.4.4. O incentivo somente será concedido para servidores matriculados no nível básico ou intermediário dos cursos.

2.4.5. Em caso de empate ou de excesso de demanda, terá prioridade:

I – o Servidor com maior tempo de serviço na UNIRIO;

II – o Servidor com maior idade.

3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados desta seleção serão divulgados no sítio eletrônico da UNIRIO – www.unirio.br.

4. CALENDÁRIO:

ATIVIDADES	DATAS
<p style="text-align: center;"><u>Inscrições</u></p> <p>Local de entrega: PROGEPE – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Setor de Formação Permanente Av. Presidente Vargas 446 20º andar - Centro. Horário: das 10 às 16 horas. Tel.: 2542-4105</p> <p>* Somente será aceita a inscrição mediante a apresentação de toda a documentação expressa no edital (Item 2.2- Documentos necessários para a solicitação).</p>	<p style="text-align: center;">De 25 de fevereiro a 18 de março de 2019.</p>
<p>Divulgação da listagem das solicitações no sítio eletrônico da UNIRIO.</p>	<p style="text-align: center;">22 de março de 2019.</p>
<p>Período para interposição de recursos.</p> <p>Local de entrega: PROGEPE – Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Setor de Formação Permanente Av. Presidente Vargas 446 20º andar - Centro. Horário: das 10 às 16 horas. E-mail progepe.sfp@unirio.br</p>	<p style="text-align: center;">25 e 26 de março de 2019.</p>
<p>Divulgação do resultado final no sítio eletrônico da UNIRIO</p>	<p style="text-align: center;">Até 29 de março de 2019.</p>

5. COMPROMISSOS DO SERVIDOR:

5.1. Entregar na PROGEPE do **1º (primeiro) ao 5º (quinto)** dia útil de cada mês, no horário de 9 às 16h, a declaração de frequência mensal (Apêndice D), cópia e original do boleto e do comprovante de pagamento da mensalidade a ser reembolsada e/ou o boleto da mensalidade a vencer para ser feita a antecipação do valor a ser pago.

5.3. Apresentar o Relatório Semestral à PROGEPE até o dia 30 (trinta) dos meses de junho e dezembro, das atividades pedagógicas desenvolvidas, que serão encaminhadas ao Comitê Gestor para homologação, ainda que não se

tenha usufruído 6 meses do Incentivo (Apêndice E).

5.3. Participar das atividades promovidas pelo Comitê Gestor.

5.4. Após o término do curso, será exigida do servidor beneficiado pelo Incentivo PRIC-IE sua permanência ativa na UNIRIO, por prazo equivalente ao da concessão do incentivo recebido.

§ 1º – Estando o servidor beneficiado, em período de estágio probatório, o prazo previsto no item 5.4 deverá obedecer ao seguinte:

a) caso o curso seja concluído antes de completado o estágio probatório, a permanência exigida será contada a partir da data do término desse estágio;

b) caso o curso seja concluído após o final do estágio probatório, a exigência de permanência será contada a partir da data dessa conclusão.

§ 2º – Em caso de quebra do disposto no item 5.4, o servidor deverá ressarcir à UNIRIO os gastos com sua capacitação concedidos pelo PRIC-IE.

5.5. Ao término do curso, o servidor deverá apresentar ao CGICQ a Declaração de Conclusão ou Diploma, que comprove que o servidor completou o respectivo curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Somente será aceita a inscrição mediante a apresentação de toda a documentação expressa no edital (Item 2.2- Documentos necessários para a solicitação).

6.2. A UNIRIO só efetuará crédito em folha de pagamento após a aprovação da solicitação do servidor pelo Comitê Gestor do PRICQ.

6.3 Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, excluído qualquer outro, para dirimir questões oriundas deste edital;

6.4 Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2019.

Comitê Gestor do PRICQ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
APÊNDICE A
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO INCENTIVO PRIC-IE

Ao Comitê Gestor do Incentivo PRICQ:

DADOS DO SERVIDOR

Nome: <input type="text"/>	
CPF: <input type="text"/>	Matrícula Siape: <input type="text"/>
Data de nascimento: <input type="text"/>	Data de admissão: <input type="text"/>
Lotação: <input type="text"/>	Cargo: <input type="text"/>
Celular: <input type="text"/>	Telefone/Ramal: <input type="text"/>
Padrão de vencimento (1 a 16): <input type="text"/>	Telefone Resid.: <input type="text"/>
Nível de Classificação: <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> E	Nível de Capacitação <input type="checkbox"/> I <input type="checkbox"/> II <input type="checkbox"/> III <input type="checkbox"/> IV
Nível de Escolaridade atual: <input type="checkbox"/> Fundamental <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Superior <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
E-mail: <input type="text"/>	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Já utilizou o PRIQ? SIM Quando? Qual curso? NÃO

Já utilizou o PRIC-IE? SIM Quando? Qual curso? NÃO

Idioma solicitado: Nome do módulo:

Nível do módulo: Básico Intermediário

Conforme Edital PRIC-IE 1/2019, solicito concorrer, dentre as vagas disponibilizadas, ao Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro dos Servidores – PRIC-IE.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
APÊNDICE B

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO REFERENTE AO INCENTIVO
PRIC-IE

Declaro, para todos os fins, que eu,

Servidor(a) do quadro ativo da UNIRIO, matrícula SIAPE nº _____,
admitido(a) em ___/___/___, ocupante do cargo efetivo de
_____, lotado(a)
_____, matriculado no Curso de
_____, da Instituição
_____ desejo participar do
Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro dos servidores da
UNIRIO – PRIC-IE, acatando suas regulamentações, sanções/indenizações,
comprometendo-me a permanecer matriculado com aprovação no curso de
___/___/___ a ___/___/___ e ativo na UNIRIO, após o término do curso, por prazo
equivalente ao da concessão do Incentivo PRIC-IE recebido ao longo do curso,
conforme o artigo 15, da Resolução N° 3.884, de 08/3/2012, assim como a comunicar
imediatamente ao Comitê Gestor do Programa, por escrito, caso haja a interrupção do
curso por algum motivo, de acordo com o § 3º, do artigo 8º, da citada Resolução.
Declaro, ainda, não estar recebendo qualquer outro incentivo ou benefício relativo para
o curso pleiteado.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de _____.

Assinatura

De acordo: Chefe Imediato

Cargo: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Data: ___ / ___ / _____.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE
APÊNDICE C**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DO CURSO
PLEITEADO COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO TRABALHO.**

O servidor deverá relacionar de forma clara e objetiva a necessidade de realizar o curso pleiteado, justificando a sua correlação com as atividades desenvolvidas no seu trabalho na UNIRIO.

JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR

Assinatura:

CONCORDÂNCIA DA CHEFIA

Assinatura:

Carimbo:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
APÊNDICE D**

INCENTIVO PRIC-IE

FREQUÊNCIA MENSAL

NOME: _____

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

Declaro, para fins de comprovação de frequência do curso em epígrafe junto ao Comitê Gestor do Incentivo PRIC-IE, que no mês de _____ de _____ tive frequência _____%, conforme discriminado no quadro a seguir.

DATA	HORÁRIO	FREQUÊNCIA %

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
APÊNDICE E
INCENTIVO PRIC-IE
RELATÓRIO SEMESTRAL**

A **Resolução UNIRIO N° 3.884, de 08/03/2012** criou o Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro, dos Servidores da UNIRIO – PRIC-IE, e, em seu artigo 7º e 1º parágrafo, determina que o **servidor contemplado com o Incentivo PRIC-IE apresentará relatório semestral.**

NOME DO SERVIDOR: _____

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

E-MAIL: _____

ATIVIDADES NO CURSO e ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Relato da aplicação do aprendizado nas suas atividades profissionais desenvolvidas em seu setor.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 201__

Servidor(a)

Chefia Imediata



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE
APÊNDICE F

DECLARAÇÃO DE NÃO DUPLICIDADE DE INCENTIVO ESTUDANTIL

Eu, _____, matrícula
Siape _____, declaro para os devidos fins que não recebo qualquer tipo de
incentivo estudantil do governo.

Assinatura/Matrícula SIAPE

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

LOGOMARCA
DA
INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) _____,
portador(a) do CPF _____._____._____-____, está matriculado(a) nesta unidade de ensino
cursando (língua + período/nível do curso), com início em ____ de _____ de
_____ e término em ____ de _____ de _____, às (segundas, terças, quartas,
etc.) de ____h às ____h, totalizando ____h de curso. O valor total do semestre é de
R\$ _____ e o pagamento se dará parcelado em ____ vezes de
R\$ _____ nos meses de _____ a _____ de _____.

CARIMBO/ASSINATURA DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL